



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.600/2009

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ACISJC, EM COLABORAÇÃO AO EVENTO DE FIM DE ANO A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2009”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para apoio à realização do evento de fim de ano a ser promovida pela **Associação Comercial e Industrial de São José do Calçado – ACISJC**, no dia 26 de dezembro de 2009.

§ 1º. O referido valor tem como finalidade cobrir despesas de organização, bem como contribuir para a contratação de um show artístico para abrilhantar o evento que será aberto a toda população calçadense.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: ficha nº 330 - 333903900.

Art. 3º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incluir as alterações necessárias no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2009).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal